

# DIÁRIO OFICIAL



PARTE IDP DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIII - Nº 011/012 TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2017

www.imprensaoficial.rj.gov.br



DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO  
**André Luis Machado de Castro**

## ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO  
*Denis de Oliveira Praça*

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO  
*Rodrigo Baptista Pacheco*

CHEFIA DE GABINETE  
*Paloma Araújo Lamego*

CORREGEDORA GERAL  
*Eliane Maria Barreiros Aina*

SUBCORREGEDORA GERAL  
*Maria Leonor Fragoso de Queiroz Carreira*

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA GERAL  
*Lincoln Cesar de Queiroz Lamellas*  
*Cristina Santos Ferreira*  
*Isabella Maria de Paula Borba*

SECRETÁRIA-GERAL  
*Marcia Cristina Carvalho Fernandes*

ASSESSOR PARLAMENTAR  
*Francisco Messias Neto*

COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO  
*Marcia Cristina do Amaral Gomes*

ASSESSORES DA COORDENAÇÃO  
*Maria Matilde Alonso Ciorciari*  
*Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo*

DIRETORA-GERAL INTERINA DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR  
*Adriana Silva de Brito*

DIRETORA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR  
*Adriana Silva de Brito*

COORDENADORA GERAL DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA  
*Maria de Fátima Abreu Marques Dourado*

OUIDOR GERAL  
*Pedro Daniel Strozenberg*

SUBOUIDOR GERAL  
*Odin Bonifacio Machado*

SUBCOORDENADORA DO CONCURSO  
*Marcia Cristina Carvalho Fernandes*

COORDENADORA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO  
*Gabriela Varsano Cherem*

COORDENADORA GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS  
*Daniella Capelletti Vitagliano*

COORDENADOR-GERAL DO INTERIOR  
*Marcelo Leão Alves*

COORDENADORA CÍVEL  
*Cintia Regina Guedes*

COORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL  
*Emanuel Queiroz Rangel*

DEFENSORIA PÚBLICA

www.dpge.rj.gov.br

## SUMÁRIO

Atos da Defensoria Pública-Geral ..... 1  
Avisos, Editais e Termos de Contratos ..... 1

### Atos da Defensoria Pública-Geral

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
DE 12.01.2017

**PROC. Nº E-20/10536/12 - VANESSA GRIPP GUIMARAES**, Defensora Pública, matrícula 969.587-5. Considerando a titularidade da interessada, as peculiaridades do caso, e não havendo prejuízo para o serviço público, nem à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o gozo de férias antigas, para fruição no período de 01.02.2017 a 19.02.2017.

**PROC. Nº E-20/10765/95 - JORGE DE FREITAS ALVES VIEIRA**, Defensor Público, matrícula 817.920-2. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de fevereiro de 2017, e excluo o requerente da tabela.

**PROC. Nº E-20/10746/95 - MARIA DE FATIMA ABREU MARQUES DOURADO**, Defensora Pública, matrícula 815.771-1. Inicialmente, considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de cancelamento no dia 01 de maio de 2017 e pelo período de 20 a 31 de maio de 2017, e excluo a requerente da tabela de férias nesses períodos. Em prosseguimento, considerando a atual função exercida pela i. requerente (Coordenadora do Estágio Forense e Residência Jurídica), bem como o fato de o pedido não trazer prejuízos ao mapa de movimentação, defiro o pedido de férias para

o período de 06 a 17 de março, e incluo a requerente na tabela de férias do mencionado.

**PROC. Nº E-20/001/3069/13 - LUCIANA PREVOT DE SOUZA BOBSIN**, Defensora Pública, matrícula 3032.177-2. Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de permuta, fixando as férias dos Dras. LUCIANA PREVOT DE SOUZA BOBSIN e RAFAELA SILVA GARCEZ, respectivamente, no mês de outubro/2017 e no mês de dezembro/2017. No ensejo, verifica-se que a segunda requerente solicitou renúncia de suas férias. Desta forma, considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de dezembro de 2017, e excluo a segunda requerente da tabela de férias.

**PROC. Nº E-20/12143/07 - RAFAELA SILVA GARCEZ**, Defensora Pública, matrícula 930.802-4. Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de permuta, fixando as férias dos Dras. LUCIANA PREVOT DE SOUZA BOBSIN e RAFAELA SILVA GARCEZ, respectivamente, no mês de outubro/2017 e no mês de dezembro/2017. No ensejo, verifica-se que a segunda requerente solicitou renúncia de suas férias. Desta forma, considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de dezembro de 2017, e excluo a segunda requerente da tabela de férias.

**PROC. Nº E-20/11130/00 - MARCOS COELHO AIRES**, Defensor Público, matrícula 836.324-4. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias nos meses de abril e setembro de 2017, e excluo o requerente das tabelas.

**PROC. Nº E-20/10749/95 - PAULO RICARDO**, Defensor Público, matrícula 815.756-2. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de março de 2017, e excluo o requerente da tabela.

**PROC. Nº E-20/10558/00 - LUCIANE PINHEIRAL ELIAS**, Defensora Pública, matrícula 852.770-7. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de março de 2017, e excluo a requerente da tabela.

**PROC. Nº E-20/10898/94 - CRISTINA REJANE DE SANTA ROSA**, Defensora Pública, matrícula 812.284-8. Diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de cancelamento de férias no mês de fevereiro de 2017, e excluo a requerente da tabela de férias nesse período, podendo gozará-las oportunamente.

**PROC. Nº E-20/10297/95 - ADRIANA PIMENTEL FIGLIUOLO HORTA FERNANDES**, Defensora Pública, matrícula 815.688-7. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de fevereiro de 2017, e excluo a requerente da tabela.

**PROC. Nº E-20/10902/95 - MARIA LEONOR FRAGOSO DE QUEIROZ CARREIRA**, Defensora Pública, matrícula 2003.047-4. Considerando a função atualmente exercida pela requerente (Subcorregedora Geral da Defensoria Pública), o que não influencia a elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, **DEFIRO** o gozo de férias para fruição no mês de março de 2017.

**PROC. Nº E-20/10198/95 - JACQUELINE MOREIRA MARQUES**, Defensora Pública, matrícula 815.750-5. Considerando a titularidade da interessada, as peculiaridades do caso, e não havendo prejuízo para o serviço público, nem à elaboração do mapa de movimentação, notadamente em razão da concordância expressa das colegas, **DEFIRO** o gozo de férias antigas, para fruição no período de 01.02.2017 a 18.02.2017.

**PROC. Nº E-20/10817/95 - JULIANA BASTOS LINTZ**, Defensora Pública, matrícula 815.736-4. Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de permuta, fixando as férias dos Dras. JULIANA BASTOS LINTZ e ANDREA SENA DA SILVEIRA, respectivamente, no mês de agosto/2017 e no mês de julho/2017. No ensejo, verifica-se que a segunda requerente solicitou renúncia de suas férias relativas ao primeiro período de 2017. Desta forma, considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de junho de 2017, e excluo a segunda requerente da tabela de férias.

**PROC. Nº E-20/10655/00 - ANDREA SENA DA SILVEIRA**, Defensora Pública, matrícula 852.707-9. Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de permuta, fixando as férias dos Dras. JULIANA BASTOS LINTZ e ANDREA SENA DA SILVEIRA, respectivamente, no mês de agosto/2017 e no mês de julho/2017. No ensejo, verifica-se que a segunda requerente solicitou renúncia de suas férias relativas ao primeiro período de 2017. Desta forma, considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de junho de 2017, e excluo a segunda requerente da tabela de férias.

**PROC. Nº E-20/10846/12 - PAOLA MAVROPOULOS BEEKHUIZEN VILLAR**, Defensora Pública, matrícula 969.591-7. Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de permuta, fixando as férias dos Dras. PAOLA MAVROPOULOS BEEKHUIZEN VILLAR e RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO, respectivamente, no mês de julho/2017 e no mês de junho/2017.

**PROC. Nº E-20/001/2635/16 - RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO**, Defensor Público, matrícula 3089.553-6. Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de permuta, fixando as férias dos Dras. PAOLA MAVROPOULOS BEEKHUIZEN VILLAR e RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO, respectivamente, no mês de julho/2017 e no mês de junho/2017.

**PROC. Nº E-20/10473/02 - ANA LUCIA TAVARES FERREIRA**, Defensora Pública, matrícula 860.756-6. Considerando a titularidade da interessada,

as peculiaridades do caso, e não havendo prejuízo para o serviço público, nem à elaboração do mapa de movimentação, notadamente em razão da concordância expressa das colegas, **DEFIRO** o gozo de férias antigas, para fruição no mês de julho/2017.

**PROC. Nº E-20/10321/00 - LINA VILALVA**, Defensora Pública, matrícula 816.999-7. Considerando a titularidade da interessada e as peculiaridades do caso, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da concordância da Coordenadora, **DEFIRO** o gozo de Licença Prêmio no mês de fevereiro de 2017.

**PROC. Nº E-20/10830/00 - FERNANDA GARCIA NUNES BARBOSA**, Defensora Pública, matrícula 836.299-8. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de maio de 2017, e excluo a requerente da tabela.

**PROC. Nº E-20/12239/05 - FABIO FERREIRA DA CUNHA**, Defensor Público, matrícula 877.381-4. Considerando a decisão de fl. 94, a qual deferiu o gozo de férias antigas no mês de fevereiro de 2017, publique-se, certifique-se e **ANOTE-SE**.

**PROC. Nº E-20/12135/07 - MIRELA ASSAD GOMES**, Defensora Pública, matrícula 930.866-9. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de abril de 2017, e excluo a requerente da tabela.

**PROC. Nº E-20/10418/12 - ANDREA SA PEREIRA LOPES TISSI**, Defensora Pública, matrícula 969.619-6. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de novembro de 2017, e excluo a requerente da tabela.

DE 26.12.2016

**\*PROC. Nº E-20/10094/88 - ROSANE MARIA REIS LAVIGNE**, Defensora Pública, matrícula 179.479-1. Considerando a titularidade da interessada (Classe Especial), bem como a ausência de prejuízo, seja na elaboração do mapa de movimentação do segundo grau, seja para o serviço público, **DEFIRO** férias antigas, para gozo no período de 09 a 22 de janeiro de 2017.

\*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 11.01.2017.

Id: 2007437

SECRETARIA GERAL  
ATOS DA SECRETÁRIA-GERAL  
DE 09/01/2017

**DESIGNA**, sem prejuízo de suas atribuições, os seguintes membros para a comissão de acompanhamento da execução, do recebimento e da fiscalização da contratação celebrada entre a DPGE/RJ e o Banco Bradesco BERJ S.A., com validade a contar de 01 de novembro de 2016 os servidores: Frederico Rocha Magalhães (mat. 974829-4) e Elaine Barreto Dias (mat. 3034859-3), de acordo com o processo administrativo nº E-20/001/2205/2016.

Id: 2007357

DE 17/01/2017

**DESIGNA**, sem prejuízo de suas atribuições, os seguintes membros para a comissão para acompanhamento da execução, do recebimento e da fiscalização da contratação celebrada entre a DPGE/RJ e a Livraria Café do Wisinho Ltda-EPP, para aquisição de livros nacionais, com vigência de 28/12/2016 a 28/12/2017, os servidores: Thales José Maciel Bento, matrícula 289785-8 e Miranilha Maria da Silva Mariano, matrícula 3032367-9, referente ao Contrato nº 056/2016. Processo administrativo nº E-20/001/816/2015.

Id: 2007359

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 10/01/2017  
PÁGINA 01 - 2ª COLUNA

Onde se lê:

ATO DA SECRETÁRIA-GERAL  
DE 04/01/2016

Leia-se:

ATO DA SECRETÁRIA-GERAL  
DE 04/01/2017

Id: 2007358

### Avisos, Editais e Termos de Contratos

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR  
CONSELHO CURADOR  
EDITAL

**O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR, DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO - DR. ANDRÉ LUÍS MACHADO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros integrantes do Conselho Curador para a 68ª Reunião Ordinária, a ser realizada em 24 de janeiro de 2017, às 11h, na sede da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, localizada na Rua Marechal Câmara, nº 314, 2º andar - Gabinete, para deliberação acerca da seguinte matéria:  
a) eleição e posse dos membros do conselho do Conselho Diretor e Fiscal.

Id: 2007582

CONSELHO SUPERIOR  
AVISO

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO** avisa que foi inscrita a seguinte candidata para a composição da lista tripartite para o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado - Biênio 2017-2018.

**1 - Eliane Maria Barreiros Aina**, Defensora Pública de Classe Especial, matrícula 265827-6.

Id: 2007434

Serviço de Atendimento ao Cliente da  
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:  
**0800-2844675**  
Telefone: